

## Veneza Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 08.503.652/0001-50 – NIRE 35.300.337.000

### Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23.2.2017

**Data, Hora, Local:** Em 23.2.2017, às 10h, na sede social, Avenida Ipiranga, 282, 9º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01046-920.

**Mesa:** Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz.

**Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

**Disponibilização de Documentos:** a proposta da Diretoria, o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação" e seus anexos, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista.

**Deliberações:** I) registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente, Diretor da Sociedade, em carta de 7.12.2016, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando-se, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; II) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 20.2.2017, dispensada sua transcrição por tratar-se de documento lavrado no livro próprio, para incorporação desta Sociedade pela Andorra Holdings S.A. (**Andorra**), CNPJ nº 08.503.501/0001-00, visando a promover a reorganização societária, objetivando a consolidação e racionalização das empresas, inclusive, em atendimento a demanda específica do Banco Central do Brasil, com maximização dos recursos disponíveis, simplificação da estrutura societária, com consequente eliminação e/ou redução de custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da Sociedade. Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado em 30.12.2016, de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação desta Sociedade pela **Andorra**: a) ratificar a indicação da Probus Prime Soluções Contábeis e Empresariais Ltda. - EPP, com sede na Avenida dos Autonomistas, 3.191, 4º andar, Centro, Osasco, SP, CEP 06090-023, registrada no CRC/SP sob nº 2SP 025800/O-5 e inscrita no CNPJ sob nº 11.091.208/0001-80, como responsável pelas avaliações dos Patrimônios Líquidos das Sociedades pelo critério de valor contábil em 31.1.2017, nomeada na cláusula III do mencionado "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; b) aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre a **Andorra** (Sociedade Incorporadora) e esta Sociedade (Sociedade Incorporada), em 22.2.2017, bem como os seus anexos (laudos de avaliação e balanços patrimoniais), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, passam a fazer parte integrante desta ata como anexos. Os referidos documentos serão levados a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: 1) a incorporação desta Sociedade pela **Andorra**, nas condições constantes do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação, fica na dependência de sua aprovação pela Assembleia Geral daquela Sociedade, que se realizará nesta data (23.2.2017), às 16h, após o que estará concretizada a operação, e, em consequência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais; 2) concretizada a incorporação e declarada extinta esta Sociedade, extingue-se também o mandato dos atuais Membros da Diretoria, senhores: Diretor-Presidente: Luiz Carlos Trabuço Cappi; Diretores: Domingos Figueiredo de Abreu, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini, Maurício Machado de Minas e Marcelo de Araújo Noronha. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Andorra Holdings S.A., por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz.

**Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 205.840/17-6, em 05.5.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

DOESP - 1COL X 23CM



## Veneza Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 08.503.652/0001-50 – NIRE 35.300.337.000

### Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23.2.2017

**Data, Hora, Local:** Em 23.2.2017, às 10h, na sede social, Avenida Ipiranga, 282, 9º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01046-920. **Mesa:** Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Disponibilização de Documentos:** a proposta da Diretoria, o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação" e seus anexos, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberações:** I) registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente, Diretor da Sociedade, em carta de 7.12.2016, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando-se, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados; II) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 20.2.2017, dispensada sua transcrição por tratar-se de documento lavrado no livro próprio, para incorporação desta Sociedade pela Andorra Holdings S.A. (**Andorra**), CNPJ nº 08.503.501/0001-00, visando a promover a reorganização societária, objetivando a consolidação e racionalização das empresas, inclusive, em atendimento a demanda específica do Banco Central do Brasil, com maximização dos recursos disponíveis, simplificação da estrutura societária, com consequente eliminação e/ou redução de custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da Sociedade. Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado em 30.12.2016, de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação desta Sociedade pela **Andorra**: a) ratificar a indicação da Probus Prime Soluções Contábeis e Empresariais Ltda. - EPP, com sede na Avenida dos Autonomistas, 3.191, 4º andar, Centro, Osasco, SP, CEP 06090-023, registrada no CRC/SP sob nº 2SP 025800/O-5 e inscrita no CNPJ sob nº 11.091.208/0001-80, como responsável pelas avaliações dos Patrimônios Líquidos das Sociedades pelo critério de valor contábil em 31.1.2017, nomeada na cláusula III do mencionado "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; b) aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre a **Andorra** (Sociedade Incorporadora) e esta Sociedade (Sociedade Incorporada), em 22.2.2017, bem como os seus anexos (laudos de avaliação e balanços patrimoniais), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, passam a fazer parte integrante desta ata como anexos. Os referidos documentos serão levados a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: 1) a incorporação desta Sociedade pela **Andorra**, nas condições constantes do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação, fica na dependência de sua aprovação pela Assembleia Geral daquela Sociedade, que se realizará nesta data (23.2.2017), às 16h, após o que estará concretizada a operação, e, em consequência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais; 2) concretizada a incorporação e declarada extinta esta Sociedade, extingue-se também o mandato dos atuais Membros da Diretoria, senhores: Diretor-Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Diretores: Domingos Figueiredo de Abreu, Alexandre da Silva Glúher, Josué Augusto Pancini, Maurício Machado de Minas e Marcelo de Araújo Noronha. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Andorra Holdings S.A., por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 205.840/17-6, em 05.5.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC - 2COL X 13CM

